ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA VIRVI RAMOS

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2027

PROGRAMAS:

A Direção Executiva da Associação Cultural e Científica Virvi Ramos e o Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Virvi Ramos (COREME), no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na legislação vigente, tornam público o presente Edital de seleção de candidatos para o Programa de Residência Médica do Hospital Virvi Ramos para 2027.

PROGRAMAS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Anestesiologia	01 (uma)	03 (três anos)
Cirurgia Geral	01 (uma)	03 (três anos)
Clínica Médica	02 (duas)	02 (dois anos)
Terapia Intensiva	01 (uma)	03 (três anos)

1. INSCRIÇÕES PARA A PROVA DA AMRIGS:

1.1 As inscrições para a Prova AMRIGS/2026 de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período de 09 de setembro a 19 de outubro de 2026, via internet, exclusivamente através dos endereços: ***www.fundatec.org.br***

1.2 Procedimentos para realizar a inscrição: O candidato deverá acessar o endereço eletrônico ***www.fundatec.org.br*** e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. A taxa do Hospital Virvi Ramos é no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia 27/10/2026, considerando-se o horário de compensação do documento.

1.2.1 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

1.2.2 O candidato poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) no Hospital Virvi Ramos.

1.2.3 As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS nos sites**:** ***www.fundatec.org.br.***

1.2.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após realizada a inscrição, serão caracterizadas como aceitas as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio deste Edital, não cabendo, ao candidato, alegar desconhecimento dessas informações.

2. FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo da Residência Médica é composto de 2 (duas) fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste Edital.

1ª Fase: Prova AMRIGS – Peso 90% da nota final do candidato;

2ª Fase: Análise Currículo Lattes e Arguição – Peso 10%

2.1 DA 1ª FASE – SELEÇÃO DE CANDIDATOS – EXAME AMRIGS

2.1.1 A aplicação da prova será no dia 22/11/2026;

2.1.2 A 1ª fase terá peso de 90%, sendo constituída por uma prova objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, constituída no exame AMRIGS;

2.1.3 Os candidatos serão convocados em ordem decrescente de notas, até o preenchimento das vagas de cada programa de Residência Médica (PRM), previstos neste Edital;

2.1.4 A primeira fase do Processo Seletivo, bem como, divulgação das listas de convocados para a segunda fase, é de responsabilidade da AMRIGS;

2.1.5 Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação na Prova da AMRIGS serão considerados habilitados para a 2ª (segunda fase).

2.1.6 Divulgação do relatório de Classificação Por Instituição, no site ***www.fundatec.org.br***

2.2.DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE –

MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

2.2.1 Em conformidade com a Portaria MEC n° 446/2026 e art. 22-E da Lei Federal nº 15.233 de 7/10/2025, e de acordo com a disponibilidade da Instituição, terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e ter concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC):

I) O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e concluído integralmente os Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

b) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

c) Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

d) A pontuação adicional decorrente da conclusão do PRMFC poderá ser utilizada nos processos seletivos para programas de residência médica, inclusive especialidades de acesso direto, especialidades com pré-requisito, áreas de atuação e anos adicionais, observado o disposto neste edital e na regulamentação aplicável.

2.2.2 Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá declarar no momento da inscrição a participação no programa relacionado, além de enviar a documentação comprobatória, respectiva:

a) certificado de conclusão de PRMFC/PRMGFC expedido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; ou

b) declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC/PRMGFC anteriormente à data prevista em edital para comprovação do requisito.

2.2.3 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação.

2.2.4 A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação,

modificando a colocação, e também nas demais fases do processo seletivo.

2.2.5 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

2.2.6 A pontuação adicional de que trata este item não se aplica a processos seletivos para cursos de especialização que não constituam Programas de Residência Médica, nos termos da regulamentação aplicável.

2.2.6.1 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica com a utilização de tal pontuação, não podendo ser beneficiado com a pontuação adicional mais que uma vez.

2.2.7 Para o envio dos documentos da concessão da bonificação do PRMGFC, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link "Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa PRMGFC", para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG,BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.8 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

2.3 SEGUNDA FASE

2.3.1 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A segunda fase do processo seletivo será realizado por uma Comissão formada pelo Representante Administrativo da Direção Executiva do Hospital Virvi Ramos, Coordenador da COREME , Supervisor de PRM, Direção Técnica e Secretária da COREME, sendo a presidência da Comissão sob responsabilidade do Coordenador da COREME.

2.3.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o e-mail qualidade@virviramos.com.br até o dia 20 de janeiro de 2027.

a) Cópia do documento de identidade, do CPF e do comprovante de endereço;

b) Cópia do comprovante de pagamento da inscrição;

c) Currículo Lattes em PDF;

d) Cópia do(s) diploma(s) de conclusão de curso de graduação e cópia da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CREMERS;

e) Telefone e e-mail para contato;

f) Cópia do INSS ou PIS;

g) Comprovante de conta bancária;

h) Foto 3 x4;

i) Documentação comprobatória de convalidação do título de graduação, nos termos da Resolução CNE/CES n.º 8, de 4 de outubro de 2007, para os candidatos portadores de diplomas emitidos por instituições estrangeiras;

j) Cópia da Carteira de Vacinação atualizada constando doses da vacina de Hepatite B (3 doses), Tétano (pelo menos 1 dose), Tríplice Viral (2 doses) e COVID (2 doses).

k) Documentação comprobatória de convalidação do título de pós-graduação, nos termos da Resolução CNE/CES n° 2, de 09 de junho de 2005 candidatos portadores de diplomas emitidos por instituições estrangeiras.

****Atenção**: A não entrega da documentação solicitada, elimina o candidato do concurso.

2.3.4 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E ARGUIÇÃO

2.3.4.1 A Segunda Fase será contemplada pela análise de currículo e entrevista, correspondendo 10% da nota;

2.3.4.2 Na análise de currículo, o candidato poderá pontuar no máximo 6 e na entrevista, no máximo 4.

2.3.4.3 A entrevista e análise de currículo acontecerá na Sala de Reuniões do Hospital Virvi Ramos:

Datas:

Residência em **Cirurgia Geral:** 16/02/2027 às 10 horas

Residência em **Clínica Médica**: 17/02/2027 às 15 horas

Residência em **Terapia Intensiva**: 18/02/2027 às 10 horas

Residência em **Anestesiologia**: 28/01/207 às 15:30 horas

3 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

3.1 A divulgação do resultado final será no dia posterior a entrevista, após as 14h, no site https://www.virviramos.com.br;

3.2 Os aprovados serão contatados pelo telefone e e-mail cadastrado;

3.3 O candidato selecionado deverá confirmar sua inscrição no prazo de 24 horas da divulgação do resultado.

3.4 Caso não haja confirmação, no prazo estipulado, o próximo candidato será convocado.

4 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS 2ª FASE:

4.1 A interposição de recurso da 2ª fase do processo seletivo deverá ser realizada, exclusivamente, pelo e-mail: qualidade@virviramos.com.br ;

O prazo para interposição de recursos será de até 48 horas após a divulgação do resultado final;

4.2 Os recursos deverão ser digitados, assinados e enviados em PDF;

5.3 Os recursos deverão ser fundamentados de forma clara e objetiva;

4.4 A decisão final de Comissão de Seleção será incontestável e uma cópia da resposta será encaminhada ao e- mail do candidato;

4.5 O modelo para interposição de recurso encontra-se no Anexo II deste Edital.

5 MATRÍCULA:

Data: 19 de fevereiro de 2026

Local: Hospital Virvi Ramos - Sala da Qualidade / Térreo - Rua Alexandre Fleming, 454 – Bairro Madureira Caxias do Sul / RS

Horário: das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.

6 DA SEGUNDA OPORTUNIDADE

No Programa de Residência Médica em que houver vagas remanescentes, será publicado um Edital Complementar para a realização de prova com critérios próprios no endereço: https://www.virviramos.com.br

7 INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 A data da integração para os médicos-residentes, que iniciarão em 2027, será Informada no momento da matrícula e tem presença obrigatória;

7.2 O início das atividades da Residência Médica está previsto para o dia 1 de março de 2027.

8 ALTERAÇÕES NO EDITAL

Adendos ou novos Editais serão publicados sempre que necessários no site: https://www.virviramos.com.br sendo de responsabilidade do candidato a verificação no site, não podendo alegar posterior desconhecimento.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Ao se inscrever, o candidato concorda com os termos e condições deste Edital;

9.2 Os candidatos serão admitidos em ordem rigorosa de classificação;

9.3 No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso da Instituição de origem, devendo apresentar em até 90 dias o diploma;

9.4 Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração deverá ser reconhecido em cartório e contar com poderes expressos para a realização da matrícula, indicar o endereço completo do candidato e Programa de Residência Médica no qual foi aprovado. O procurador deverá apresentar documento de identidade, no ato da matrícula;

9.5 O cadastro dos médicos residentes no SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica), será realizado do dia 19 de fevereiro até 31 de março de cada ano;

9.5.1 Após o dia 15 de março de cada ano serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados no SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica);

9.6 O médico residente que realizar a matrícula e ainda não possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, deverá providenciá-lo até 10 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula;

9.7 O residente matriculado que não se apresentar ou não justificar a sua ausência por

escrito, em até 24 horas do início do Programa de Residência Médica, será considerado desistente, ficando o Hospital Virvi Ramos autorizado a chamar outro candidato aprovado, conforme a classificação.

9.8 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de estudos de acordo com o estabelecido pela CNRM;

9.9 O Programa de Residência Médica inicia suas atividades em 01 de março de 2027, não sendo permitido o início antecipado das atividades nas dependências do Hospital Virvi Ramos, conforme legislação vigente;

9.10 O residente matriculado deverá, obrigatoriamente, participar da Integração de Médicos Residentes que será realizada no dia 01 de março de 2027, na Sala de Reuniões, o não comparecimento implicará na desclassificação do residente;

9.11 Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área;

9.12 O candidato, ao se inscrever no presente processo seletivo, expressa ciência e autoriza que seu nome completo seja divulgado, conforme previsto no item 4 do presente Edital, atendendo ao disposto na referida Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Caxias do Sul, 19 de agosto de 2026.

Cleciane Doncatto Simsen
Diretora Executiva dos Serviços de Saúde

Viviane Raquel Buffon
Coordenador Residência Médica